

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0868

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### Projeto de Resolução nº 006/2015

SÚMULA: CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR. A COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, no Uso de sua atribuições legais, aprovou e eu Sergio Antonio de Mattos, Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais que tem como atribuições contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas Municipal para promover a integração dos povos e o desenvolvimento da faixa de fronteira, estimulando a articulação com os governantes locais e internacional para os devidos fins.

Art. 2º. – A Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais poderá no que couber e havendo o interesse do Município, promover e sugerir ações as autoridades competentes no sentido de fomentar o desenvolvimento socioeconômico e o intercambio comercial e cultural entre os povos fronteiriços com os países pertencentes ao MERCOSUL, em especial a Argentina.

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 3º. – A Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais, será composta por três membros, entre os Vereadores indicados por cada partido que compõe a Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração a Faixa de Fronteira e Relações Internacionais, serão eleitos pelo Plenário na primeira Sessão realizada imediatamente após a aprovação da presente Resolução e a eleição para sua renovação será realizada na mesma data da eleição das demais comissões permanentes da Câmara Municipal e terá mandato de dois anos;

Parágrafo Segundo; A Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais, reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana ou sempre que necessário for, ou, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Terceiro – As reuniões da Comissão terão a duração necessária à consecução de seus fins, salvo deliberação em contrário.

Parágrafo Quarto – A Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais poderá promover audiências públicas, debates, estudos, pesquisas, entrevistas e visitas à locais públicos e onde se fizer necessário e mister a suas funções.

COMPETENCIA

Art. 4º. – Compete a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais, opinar sobre todos os projetos de irmanação da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, com cidades fronteiriças de Países do Mercosul e ainda:

- opinar sobre todos os projetos que tratem sobre convênios e acordos com instituições Públicas e Privadas estrangeiras;
- opinar sobre todos os projetos que tratem sobre conferências internacionais no Município ou com Autoridades Municipais;
- oferecer parecer a projetos que liberem áreas para eventos internacionais de grande porte;
- oferecer parecer aos projetos de integração comercial como oficialização aduaneira, desenvolvimento social, educacional e cultural;
- Interagir e tratar com as autoridades internacional, Estadual e Municipal dos Países pertencentes ao MERCOSUL, visando à resolução de assuntos ligados aos povos fronteiriços inclusive a criação de Projetos e ações que visem a integração, a convivência pacífica bem como o livre transito dos referidos povos.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 25 DE MARÇO DE 20115.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS      FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente.      Vice-Presidente.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA      PERCIVAL MIGUEL SCHREINER

Primeiro Secretário.      Segundo Secretário.

Cod145399